



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

INÁCIO MARTINS – PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 238/2025 – GP



Inácio Martins/PR, 11 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 001/2025 – Embargo Ambiental

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 001/2025, de autoria do Vereador Julio Armando Canido Mendez, que solicita informações acerca de embargo ambiental registrado em nome da Prefeitura Municipal de Inácio Martins – PR, informamos o que segue:

O referido embargo refere-se à execução de obras viárias vinculadas aos projetos **Patrulha Rural e Trafegabilidade Rural**, devidamente **licenciados pelo Instituto Água e Terra (IAT)**, órgão estadual competente para o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, conforme dispõe o art. 9º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 140/2011.

Foram emitidas as **autorizações florestais nº 2041.5.2024.27990 e nº 2041.5.2023.94220**, as quais respaldam legalmente as intervenções. Destaca-se que os dois projetos possuem escopos distintos, fases de execução independentes e condicionantes ambientais específicas. Importante ressaltar que o projeto **Patrulha Rural foi integralmente executado dentro dos limites autorizados** pelo órgão ambiental estadual.

Ocorre que, apesar da regularidade do licenciamento, o **IBAMA entendeu que as autorizações expedidas pelo IAT não seriam suficientes** e, com base nesse entendimento, **lavrou auto de infração e determinou o embargo da continuidade das obras**, conforme Certidão de Embargo de ID **M9BVCOIX**, emitida em 04/06/2025.

Frente a essa medida, a **Procuradoria Jurídica do Município adotou providências imediatas**, tanto no âmbito judicial quanto administrativo:

1. **Foi impetrado mandado de segurança**, visando à suspensão dos efeitos do embargo federal e ao reconhecimento da competência do IAT para o licenciamento;
2. **Foi concedida a segurança de forma definitiva**, mediante a procedência da ação, garantindo a continuidade das obras, **vedada apenas nova supressão de vegetação**, mantendo-se os limites ambientais já autorizados;
3. **Foi apresentada defesa administrativa perante o IBAMA**, na qual se impugna o auto de infração com base na legalidade das autorizações estaduais e na inexistência de infração ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Cumpre informar, por fim, que **o auto de infração encontra-se suspenso em razão da tramitação da defesa administrativa apresentada**, estando o procedimento pendente de decisão conclusiva pelo IBAMA.

Reafirmamos o compromisso desta Administração com a **legalidade, a proteção ambiental e a continuidade dos serviços públicos essenciais**, especialmente aqueles voltados à melhoria da infraestrutura rural do Município.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMUNDO

VIER:016781319

62

Assinado de forma digital
por EDMUNDO
VIER:01678131962
Dados: 2025.08.18 16:13:11
-03'00'

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR

À

Câmara Municipal de Inácio Martins – PR

A/C do Excelentíssimo Senhor

Vereador José Vilmar de Andrade

Presidente da Câmara Municipal



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE MATÉRIA FINALÍSTICA DA 4ª REGIÃO
EFIN4-NÚCLEO A - MEIO AMBIENTE, AGRÁRIO, INDÍGENA E DESAPROPRIAÇÕES - EQUIPE TÉCNICA
ESPECIALIZADA - EATE-A

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 1942, BAIRRO TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90480-002

OFÍCIO n. 00857/2025/EATE-A/EFIN4/PGF/AGU

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

Ao Senhor(a) Responsável pela PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - SEDE

NUP: 00421.266186/2025-73

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS E OUTROS

ASSUNTOS: INDENIZAÇÃO POR DANO AMBIENTAL E OUTROS

1. Servimos do presente para solicitar o cumprimento do Parecer de Força Executória em anexo.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Zeni
Procurador Federal
Matrícula 1286150 - OAB/RS 45857

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00421266186202573 e da chave de acesso 866a4236



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE MATÉRIA FINALÍSTICA DA 4ª REGIÃO
EFIN4-NÚCLEO A - MEIO AMBIENTE, AGRÁRIO, INDÍGENA E DESAPROPRIAÇÕES - EQUIPE TÉCNICA
ESPECIALIZADA - EATE-A

AVENIDA CARLOS GOMES, Nº 1942, BAIRRO TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90480-002

PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00070/2025/EATE-A/EFIN4/PGF/AGU

PROCESSO JUDICIAL: 5014126-44.2025.4.04.0000

NUP: 00421.266186/2025-73

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS E OUTROS

ASSUNTOS: INDENIZAÇÃO POR DANO AMBIENTAL E OUTROS

I – RELATÓRIO

1. Atendendo ao disposto na Portaria n. 603, de 02/08/2010 (que dispõe sobre a comunicação de decisões judiciais e a elaboração do parecer de força executória), a Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, por meio de sua Equipe Regional de Matéria Finalística - NÚCLEO A - MEIO AMBIENTE, AGRÁRIO E INDÍGENA, vem comunicar a decisão judicial em anexo, para que sejam tomadas as providências administrativas para cumprimento e observância.
2. Trata-se de recurso de agravo de instrumento em que a parte agravante postulou a concessão de medida liminar para suspender imediatamente os efeitos do Termo de Embargo nº M9BVCOIX, de forma ampla, a fim de permitir a continuidade das obras de readequação e, sobretudo, a manutenção regular das estradas rurais municipais de Inácio Martins.
3. O pedido de tutela de efeito suspensivo foi deferido e, ao menos por enquanto, não há recurso com efeito suspensivo a ser julgado.
4. Passo, por conseguinte, a fixar os parâmetros e informar os demais detalhes.

II – FUNDAMENTAÇÃO

5. A decisão proferida na ação judicial acima referida foi nos seguintes termos:

Ante o exposto, voto por conceder parcialmente a antecipação da tutela recursal, nos termos da fundamentação.

6. Na fundamentação constou:

“...deferir parcialmente a liminar pleiteada, para autorizar que seja dado prosseguimento ao projeto de execução de obras, exclusivamente, nos trechos em que não seja necessário o desmate/retirada de araucárias e mata nativa, conforme destacado no Projeto Técnico das Obras, anexado sob o formato processo 5002232-05.2025.4.04.7006/PR, evento 1, OUT6), sem prejuízo de revisão de tal ordem, pelo juízo de origem, caso novos fatos sejam apresentados ao longo do feito.”

7. Logo, deve o IBAMA, permitir a continuidade das obras de readequação e manutenção regular das estradas rurais municipais de Inácio Martins em que não haja o desmate/retirada de araucárias e matas nativas.

8. Os documentos referentes à ação podem ser obtidos diretamente no NUP principal.

III – CONCLUSÃO

9. **Ante o exposto**, efetuados os esclarecimentos acima, atesto a força executória da decisão proferida na ação acima referida, bem como da necessidade de cumprimento.

10. É o parecer.

Atenciosamente,

Porto Alegre, 03 de junho de 2025.

Marcelo Roberto Zeni
Procurador Federal
Matrícula 1286150 - OAB/RS 45857

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00421266186202573 e da chave de acesso 866a4236

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

TERMO DE EMBARGO

Número
M9BVC0IX

Ação
9WIV36

data	Hora	Nº Auto de Infração	Nº Notificação
03/2025	08:19		
d. Unidade		Coordenadas Geográficas	
381		25°32'53"S 51°13'3"W	
Autuado		CNPJ	
EFETURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS		76.178.029/0001-20	
representante		CPF	
MUNDO VIER		016.781.319-62	
Endereço			
RUA SETE DE SETEMBRO 332			
Município		CEP	UF
Inacio Martins		85.155-000	PR

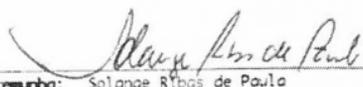
DISPOSIÇÃO DE ACORDO COM OS

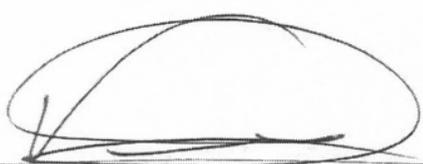
Artigo	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
1	§ 1	Lei 9605
2	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
3	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
4	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
5	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
6	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
7	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
8	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
9	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
10	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número

Descrição da Infração
 com embargadas todas e quaisquer atividades na área de
 0,27 ha, objeto das autorizações florestais
 41.5.2024.27990 e 2041.5.2023.94220, com objetivo de
 realizar as atividades irregulares relacionadas a
 exploração e comercialização irregular de espécie ameaçada
 de extinção e o uso indevido do sistema federal de controle
 florestal. Obs.: Exceto atividades de recuperação do dano
 ambiental. Para fins de desembargo deverão ser apresentados
 estudos, incluindo inventário florestal atualizado
 considerando todas as árvores nativas presentes na área de
 apreensão. O desembargo só poderá ser efetuado mediante
 autorização prévia por equipe técnica do IBAMA.

Local de Embargo
 Rua Sete de Setembro, 332, Centro, Inácio Martins/PR, CEP
 85.155-000.

1ª Testemunha:  Fernando Luiz Nunes

2ª Testemunha:  Solange Ribas de Paula

Assinatura do Autuado (ou seu representante)


Matrícula nº 1716977
 Agente Ambiental Federal

Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

AUTO DE INFRAÇÃO		MULTA	Número BWV2YR34	Ação 4SWMX8B
Data 3/03/2025	Hora 07:40	Coordenadas Geográficas 25°34'21,978"S 51°4'35,982"W	Operação ROTINA FLORA I - PR	
Autuado REFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS		CNPJ 76.178.029/0001-20		
Nome Fantasia Fantasia				
Telefone	E-mail			
Representante MUNDO VIER	CPF 016.781.319-62			
Endereço Rua Sete de Setembro 332				
Cidade Inácio Martins	Município Inácio Martins	CEP 85.155-000	UF PR	

INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS			
Artigo 0	Inciso / Alínea / § § 1	Lei/Decreto Lei 9605	Número Lei 9605
Artigo 2	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Lei 9605	Número Lei 9605
Artigo	Inciso / Alínea / § II, IX;	Lei/Decreto Decreto 6514	Número Decreto 6514
Artigo 2	Inciso / Alínea / § Parágrafo único	Lei/Decreto Decreto 6514	Número Decreto 6514
Artigo 2014	Inciso / Alínea / § 2	Lei/Decreto Instrução Normativa IBAMA 21	Número Instrução Normativa IBAMA 21
Artigo	Inciso / Alínea / § -	Lei/Decreto Lei Federal 11.428/2006	Número Lei Federal 11.428/2006
Artigo	Inciso / Alínea / § -	Lei/Decreto Portaria 443/2014	Número Portaria 443/2014

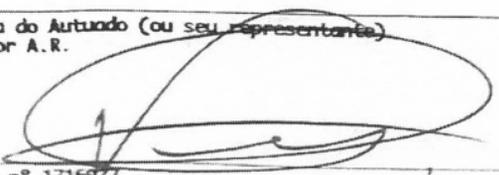
Sanções indicadas
 multa simples;
 suspensão parcial ou total das atividades

Descrição da Infração
 apresentar informações falsas nos sistemas oficiais de controle (SINAFIÓR e DOF) no âmbito das autorizações florestais 2041.5.2024.27990 e 2041.5.2023.94220, envolvendo espécie ameaçada de extinção (Araucaria angustifolia).

Valor: \$ 1.133.083,00	Cod. Unidade 10381
Local da Infração Refeitura Municipal de Inácio Martins/PR. Rua Sete de Setembro, 332, Inácio Martins.	Município Inácio Martins
	UF PR

Defesa e Adesão a Solução Legal
 Com base no disposto no Decreto 6.514/2008, V.Sa está NOTIFICADO para, no prazo de 20 dias, apresentar defesa contra o auto de infração ou aderir a uma das soluções legais possíveis para o encerramento do processo. A manifestação de interesse na adesão deverá, preferencialmente, ser realizada no endereço eletrônico abio.ibama.gov.br. Para apresentar defesa e acompanhar todas as fases do processo, acesse o SEI Ibama, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/ibama/pt-br>

Assinatura do Autuado (ou seu representante)
 Enviado por A.R.


 Matrícula nº 1716977
 Agente Ambiental Federal

Ministério do Meio Ambiente - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO

AUTO DE INFRAÇÃO

MULTA

Número Ação
 0TQMAWN3 9WWIV36

Data Hora Coordenadas Geográficas Operação
 3/03/2025 07:58 25°32'53"S 51°13'3"W RÓTINA FLORA
 I - PR

Endereço do Atualizado (ou seu representante) CNPJ
 REFEITORIA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS 76.178.029/0001-20
 Nome Fantasia

Telefone E-mail

Representante CPF
 DMUNDO VILR 016.781.319 62

Endereço
 Rua Sete de Setembro 332

Cidade Município CEP UF
 Inácio Martins 85.155-000 PR

INFRAÇÃO DE ACORDO COM OS

Artigo	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número
0	§ 1	Lei 9605
2	Inciso / Alínea / §	Lei/Decreto Número Lei 9605
	Inciso / Alínea / § II, VII;	Lei/Decreto Número Decreto 6514
6	Inciso / Alínea / § Parágrafo único -	Lei/Decreto Número Decreto 6514
1	Inciso / Alínea / § 2	Lei/Decreto Número IN IBAMA 21/2014
	Inciso / Alínea / § -	Lei/Decreto Número Lei Federal 11.428/2006
	Inciso / Alínea / § -	Lei/Decreto Número Portaria MMA 443/2014

Sanções indicadas
 multa simples;
 embargo de obra ou atividade

Descrição da Infração
 deixar de atender a condicionantes estabelecidas nas
 autorizações florestais 2041.5.2024.27990 e
 041.5.2023.94220, envolvendo espécie ameaçada de extinção
 (Araucaria angustifolia).

Valor: Cod. Unidade
 \$ 371.583,00 10381

Local da Infração Município UF
 Rua Sete de Setembro, Inácio Martins PR
 32, Centro, Inácio
 Martins/PR, CEP
 85.155-000.

Defesa e Adesão a Solução Legal

Com base no disposto no Decreto 6.514/2008, V.Sa está
 NOTIFICADO para, no prazo de 20 dias, apresentar defesa
 contra o auto de infração ou aderir a uma das soluções
 legais possíveis para o encerramento do processo. A
 manifestação de interesse na adesão deverá,
 referencialmente, ser realizada no endereço eletrônico
www.ibama.gov.br. Para apresentar defesa e acompanhar
 todas as fases do processo, acesse o SSI Ibama, no endereço
 eletrônico: <https://www.gov.br/ibama/pt-br>

Assinatura do Atualizado (ou seu representante)
 Enviado por A.R.

Matricula nº 1716977
 Agente Ambiental Federal